187

Folha nº 01 de proc
nº 52 de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

MARCELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 FEV 1999
Comissão Justiça, Pol. Urb., Meio Ambiente e Desenvolvimento, Finanças e Orçamento.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL 01-0052/1999

Revoga o art. 1º, da Lei N.º 9.273, de 10/06/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o artigo 1º da Lei N.º 9.273, de 10 de junho de 1981, que concede isenção dos Impostos Predial e Territorial Urbano para os imóveis das agremiações desportivas especificadas.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1999.

GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

HNS – ads – Projeto de lei – PL – Isenção – 24/02/99

SEÇÃO DE REVISÃO
25 FEV 1999
DI. 10 -